



Morada Nova/CE, 15 de maio de 2025.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

MENSAGEM AO PROJETO DE INDICAÇÃO N° 014 /2025.

Senhores Vereadores,

Encaminho para a elevada apreciação de V. Exas., PROJETO DE INDICAÇÃO que dispõe sobre a elaboração de Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal com o objetivo de instituir o “Projeto Nasce uma Criança, Planta-se uma Árvore” no âmbito do Município de Morada Nova/CE, e dá outras providências.

Certo de contar com o total apoio e atenção que lhe é peculiar, aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração. Diante de tais argumentos espero ter sensibilizado V. Exas. no sentido de que vote favorável a esse Projeto de Indicação.

Atenciosamente,

Encaminho à Comissão de Legislação
Justica e Redação, Morada Nova-CE,
22/05/2025

Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova-CE

Vereador autor:

José Gomes da Silva Júnior
JOSE GOMES DA SILVA JÚNIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CE.
PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO
Nº 199 1605 2025

Responsável pelo Protocolo Júnior

Av. Manoel de Castro, 764 - Centro -Morada Nova - CE. - CEP 62940-000
Telefone: (88) 3422-4346 - CNPJ: 02.135.340/0001-55
Site: cmmoradanova.ce.gov.br - e-mail: [camaramoradanova.ce@hotmail.com](mailto:camararamoradanova.ce@hotmail.com)



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 014 /2025, DE 15 DE MAIO DE 2025.

OBJETO: Indicar a elaboração de Projeto de Lei com o objetivo de instituir o “Projeto Nasce uma Criança, Planta-se uma Árvore” no âmbito do Município de Morada Nova/CE, e dá outras providencias.

O vereador, JOSÉ GOMES DA SILVA JÚNIOR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78 e seguintes do Regimento Interno, INDICA ao Chefe do Poder Executivo que seja enviada a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei:

(MINUTA DO PROJETO DE LEI)

PROJETO DE LEI Nº /_____, DE _____ DE _____.

OBJETO: institui o “Projeto Nasce uma Criança, Planta-se uma Árvore” no âmbito do Município de Morada Nova/CE, e dá outras providencias.

Art. 1º. Institui no âmbito do município de Morada Nova/CE o “Projeto Nasce uma Criança, Planta-se uma Árvore”, com a finalidade de estimular os municípios a adotarem medidas que incentivem a preservação do meio ambiente e a promoção da educação ambiental, por meio do plantio de uma muda de árvore, preferencialmente nativas da região, a cada registro de nascimento de criança, nos cartórios do Município de Morada Nova, para ser plantada em local apropriado.

Parágrafo único. A iniciativa privada e/ou entidades poderão participar em parceria com o Poder Público, inclusive com a doação de mudas de árvores.

Art. 2º. A muda de árvore também poderá ser disponibilizada ao pai ou à mãe que expressamente a requerer, em até 90 (noventa) dias após o nascimento, observada ainda, a disponibilidade do Poder Público para que, se for interesse da família, faça o plantio da árvore.



Art. 3º. A muda de árvore será plantada preferencialmente em área pública urbana, observada as regras de urbanismo da legislação vigente, mediante aprovação do órgão responsável pelo meio ambiente, podendo ser plantada também na zona rural.

Art. 4º. Cada criança, junto de seus responsáveis, participante do plantio de mudas, receberá um certificado "criança amiga da natureza", que constará a data de nascimento do filho e a data do plantio da árvore.

Art. 5º. Receberá ainda a titulação de "amigo da natureza" a empresa e/ou entidade que aderir ao Projeto.

Art. 6º. O Poder Executivo, através do órgão competente, se necessário, firmará parceria com os cartórios de registro civil e de pessoas naturais, para as informações, referente ao número de nascimentos ocorrido mensalmente, a fim de possibilitar o cumprimento da presente Lei.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, EM ____ DE _____ DE ____.

PREFEITA

Vereador autor:

JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE INDICAÇÃO

Sr. Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

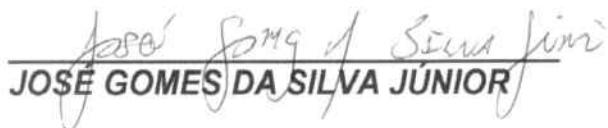
Cumprimentando-os(as) cordialmente, apresento a Vossas Senhorias o presente Projeto de Indicação que visa criar uma iniciativa inovadora no âmbito do município de Morada Nova, incentivando a preservação ambiental e a promoção da educação ambiental por meio de práticas sustentáveis. A proposta estabelece que a cada registro de nascimento de uma criança nos cartórios do município, seja plantada uma muda de árvore, preferencialmente nativa da região, em local apropriado.

A principal motivação para este projeto é criar uma conexão afetiva entre o nascimento de uma criança e a responsabilidade ambiental, promovendo desde cedo a consciência sobre a importância da natureza. O plantio de árvores, além de contribuir para a melhoria do meio ambiente, oferece benefícios educacionais ao envolver as famílias.

Assim, contando com a apreciação e consequente aprovação do presente Projeto de Indicação, aproveito o ensejo para renovar meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Morada Nova/CE, aos 15 de maio de 2025.

Vereador autor:


JOSE GOMES DA SILVA JÚNIOR